

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA FICHA

18.679

01

Clerilda Lima Calheiros



Data: 01 de Abril de 2014. **Imóvel:** Uma Casa Residencial sob nº 02, componente do Condomínio Residencial denominado "CONDOMINIO ORNILO ASSIS", e localizar-se no lote 06 da quadra 19, situado na Vila Minha Aldeia, Bairro Mata do Rolo, Município de Rio Largo, o mesmo é constituído de 01 (um bloco) com 02 (dois) pavimentos, sendo (01) térreo e 01 (um) superior, possui 07 (sete unidades residenciais tipo duplex, construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo de frente uma porta e uma janela, com os seguintes compartimentos: **Pavimento Térreo** contém os seguintes cômodos: 01 sala de estar, lavabo, e área de serviço, **no Pavimento Superior**, contém os seguintes compartimentos: 02 quartos, e WC, com uma área construída de 59,69ms², e fração ideal de 0,123, medindo 6,10ms de frente, com a via de acesso – Área Comum, fundos medindo 6,10ms, nos fundos com lote 07, lado direito medindo 5,50ms pelo lado direito com a unidade 01 desmembrada, lado esquerdo 5,50ms pelo lado esquerdo com a unidade 03 desmembrada, conforme habite-se nº 000021, de acordo com alvará nº 000152, Projeto 1709, fornecido em 15/11/2013, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 18/02/2014. **Proprietário:** Voluta Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.647.469/0001-94, com sede na Rua Durval Coelho Normande, nº 67, Sala 105, Farol, Maceió/AL, **neste ato legalmente representadas pelos seus sócios** Irving Ferreira Soares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.209.156 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 027.422.294-93, e Ana Lucia Santana de Oliveira, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 1.797.180 SSP/AL, e do CPF/MF nº 044.856.264-23, residentes e domiciliados no Loteamento Terra de Antares I, Quadra D, lote 04, na cidade de Maceió/AL. **Registro Anterior:** Livro 2, ficha 01, Matrícula R-2-15.939; deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 01 de Abril de 2014. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-1-18.679: Protocolo nº 46.745 em 22/05/2014, **(Compra e Venda)** Nos termos do Contrato Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantia Por Alienação Fiduciária, de Imóvel - Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, e Outras Avenças. NR 572.600.682. Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho 1966, nas partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, no âmbito do Programa Habitacional Popular Integrante da Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de Lei Junho de 2011, e Decreto nº 7.499, 16 de junho de 2011, mediante as cláusulas, imóvel O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por:** Flavia Marcela Silva de Moraes, brasileira, trabalhador de serviços contabilidade, caixa e assemelhados, solteiro (a), não convivente em união estável, nascida em 25/12/1986, portador (a) da carteira nacional de identidade nº 3304407-4, emissão de SEDS/AL, em 07/08/2013, inscrito no CPF/MF sob nº 078.947.354-26, residente e domiciliado em Maceió – AL, Conjunto Jardim Royal, NR 168, Qd R MOD – 2, Cidade Universitária, CEP 57.072-000. **Por compra feita à:** Voluta Engenharia LTDA - EPP, com sede em Maceió – AL, Rua Durval Coelho Normande, NR 67. Loteamento Osvaldo Simões Braga, L 17, Farol, CEP 57.055-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.647.469/0001-94, neste ato representado pelo (s) seu (s) sócio (s) **Ana Lúcia Santana de Oliveira**, brasileira, empresário (a), casado (a), nascido (a) em 19/04/1980, portador (a) da carteira de identidade nº 1.797.180, emissão de SSP/AL, em 30/09/1998, inscrito no CPF/MF sob nº 044.856.264-23, residente e domiciliada em Maceió/AL. **Valor da Venda e Compra e Forma de Pagamento:** Valor da Venda e Compra é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo composto da mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade, com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO deste CONTRATO: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00 (). Recursos da conta vinculada FGTS dos COMPRADORES: R\$ 0,00. Recursos Concedidos Pelo FGTS na forma de desconto R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais). Recursos concedidos pelo BB na

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2

18.679

01v

Clerilda Lima Calheiros

Forma de Financiamento R\$ 69.040,00 (sessenta e nove mil e quarenta reais). Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 12/05/2014. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 22 de Maio de 2014. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-2-18.679: Protocolo nº 46.745 em 22/05/2014: (**Alienação Fiduciária**) Nos termos do Contrato Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantia Por Alienação Fiduciária, de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, e Outras Avenças. NR 574.600.682, Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho 1966, nas partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, no âmbito do Programa Habitacional Popular Integrante da Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de Lei Junho de 2011, e Decreto nº 7.499, 16 de junho de 2011, mediante as cláusulas; em que figura como **DEVEDOR FIDUCIANTE:** Flavia Marcela Silva de Moraes, brasileira, trabalhador de serviços contabilidade, caixa e assemelhados, solteiro (a), não convivente em união estável, nascida em 25/12/1986, portador (a) da carteira nacional de identidade nº 3304407-4, emissão de SEDS/AL, em 07/08/2013, inscrito no CPF/MF sob nº 078.947.354-26, residente e domiciliado em Maceió - AL, Conjunto Jardim Royal, NR 168, Qd R MOD - 2, Cidade Universitária, CEP 57.072-000. **CREDOR FIDUCIANTE:** Banco do Brasil S/A, Instituição Sociedade Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Qd 01, Bloco G, Lote A, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Jacintinho - AL - AL, Prefixo 5726-6, situada na Av. Juca Sampaio, 2990, Jacintinho, Maceió-AL, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/6868-32, representado por seu procurador substabelecido, **José Alves Filho**, brasileiro, bancário e economiario, casado em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 438.273 SSP/AL e Inscrito no CPF/MF sob o nº 354.946.624-20, residente em Palmeira dos Índios - AL, nos termos da procuração anexa, doravante designado **CREDOR. VALOR DA VENDA DO IMÓVEL:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Valor da Avaliação R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor do Financiamento R\$ 69.040,00 (sessenta e nove mil e quarenta reais), Valor do Desconto R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais). Valor Total dos Recursos ao Compradores/Devedores Fiduciante (Valor do Financiamento + Valor do desconto): R\$ 87.000,00, (oitenta e sete mil reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 90.000,00 (noventa Mil Reais). Sistema de amortização: SAC, números de parcelas 00361 (trezentos e sessenta e um). Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 25. Período de Amortização: 25/06/2014 a 25/05/2044. (Taxa anual de juros; (normalidade): 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, (nominal). 4,594% (quatro inteiros e quinhentos e noventa e quatro milésimos por cento) ao ano (efetiva). Encargo Inicial: Prestação (parcela de amortização da Primeira prestação mensal do financiamento + parcela de juros da primeira prestação do financiamento): R\$ 90,92 + R\$ 258,90 = R\$ 349,82 (trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), Taxa de Administração e manutenção do contrato da Primeira Prestação: R\$ 0,00 (). Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira Taxa de Administração) R\$ 349,82, (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Data do Vencimento do Primeiro encargo mensal 25/06/2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena ao Banco Brasil - S.A, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome do Banco do

MATRÍCULA FICHA

18.679 02



Brasil - S.A, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e ao Banco do Brasil - S/A possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 22 de Maio de 2014. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-3-18.679: Protocolo 1/I, fls. 063 nº 52.323 em 15/06/2018 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos da consolidação da propriedade datada de 18/05/2018. O imóvel constante da presente matrícula foi **Adquirida pelo:** Banco do Brasil S/A - Sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede e estabelecimento em Brasília, Distrito Federal, no setor de Autarquias Norte, quadra 06, lote B, Torre Sul, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representado por Adriana Akila Damasceno Ribeiro, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG nº M-15.377.815 SSP/MG, CPF/MF nº 084.203.526-59, residente e domiciliada em Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte/MG, Rua Espírito Santos, 616, 6º andar, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa a cédula de crédito de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrado conforme **R-2-18.679**, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento, datado de 18 de Maio de 2018, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do **Devedor/Fiduciante: FLAVIA MARCELA SILVA DE MORAIS**, assinada pela representante Adriana Akila Damasceno Ribeiro, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte do **devedor Fiduciante Flavia Marcela Silva de Moraes**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel **NÃO É DE DOMÍNIO DA UNIÃO**, nos termos do Provimento 05/2018 inciso 2º art. 01º. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 15 de Junho de 2018. Eu, Luana Dias de Melo, escrevente que digitei; Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

AV-4-18.679: Protocolo 1/I, fls. 063 nº 52.324 em 15/06/2018 (**Cancelamento da Alienação**) procede-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário, datado de 18/05/2018, firmado pela Banco do Brasil, representado por Adriana Akila Damasceno Ribeiro, para fazer constar que fique cancelado e considerado inexistente o registro da Alienação a que se refere o **R-2-18.679**. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 15 de Junho de 2018. Eu, Luana Dias de Melo, escrevente que digitei; Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

AV-5-18.679: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício emitido pelo Banco do Brasil, em 06 de Setembro de 2018, representado por João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, para fazer constar que foram realizados os leilões públicos, o primeiro em data de 27/08/2018 e o segundo em data de 28/08/2018, publicados no Jornal "Gazeta de Alagoas" nas edições dos dias 22, 23 e 24 de agosto do ano de 2018, realizados na cidade de Recife/PE, conforme artigo 27, parágrafo 1º da Lei 9.514/97, sendo estes negativos, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Rui de Almeida Pereira, JUCEPE 331. Tudo conforme documentos apresentados e arquivados neste cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 28 de Novembro de 2018. Eu, Luana Dias de Melo, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 195 § 1º da Lei Nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.



Rio Largo/AL, 11 de 06 de 2019
Mauricio Calhoun de S...
Clerilda Lima Calheiros
Título do Ofício
Eliane L. C. Aleluia
Oficial Substituta

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

6.82
Emolumentos: 38,10
Nº do Selo: AD893959